

## RUA DAS TUIAS

Decreto nº 4944 de 31-08-1976, Artigo 1º,

Inciso XLIX

Formada pela rua 34 da Vila Boa Vista

Início na rua das Acácias

Término na rua das Canjeranas

Vila Boa Vista

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.382 de 06-07-1976.

## TUIAS

Há duas espécies de Tuias que merecem destaque: a Tuia ocidental e a Tuia oriental compacta. São coníferas da mesma família dos pinhos, pertencendo ao gênero Pinácea, que tem poucas espécies, muito semelhante ao cipreste. São de crescimento piramidal (silhueta), ramagem densa e ramos novos achatados, dispostos no mesmo plano. As folhas são substituídas por escamas que cobrem umas as outras. São muito resistentes ao frio e substituem as folhagens para fins paisagísticos. A Tuia oriental compacta é árvore pequena ou arbusto e sem utilização econômica. Multiplica-se por estacas e sementes. As Tuias devem ficar i soladas ou em alas para que não se altere sua conformação típica e as lâminas em plano vertical. A Tuia ocidental é originária da América do Norte e se diferencia da Tuia oriental por ter ramagem nova em posição horizontal. Pertence à família das coníferas, sendo espécie também cul tivada com o nome de Tuia ocidental áurea, uma espécie de Juniperus, de crescimento piramidal e de ramagem verde escura com extremidades varie gadas e predominância do amarelo ouro, de onde lhe veio o nome. As coníferas são pouco cultivadas nas áreas quentes em face de sua preferên cia por ambientes mais frescos. Toda conífera está sujeita ao fogo, por ter resina mais inflamável, da qual se retiram a terebentina e o breu. São muito comum em clima alpino, úmido e frio.



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBAS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBAS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDÁS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATANOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS EBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACACIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUÍAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJOS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAUVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.



- XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.  
 XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.  
 XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.  
 XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.  
 XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.  
 XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.  
 XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.  
 XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.  
 XXXIX — RUA DAS CAVIÚNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.  
 XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.  
 XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.  
 XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.  
 XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.  
 XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.  
 XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.  
 XLVI — RUA DOS GUAIAÇOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua G.  
 XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua G.  
 XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua G.  
 XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua G.  
 L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua G.
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES  
 Prefeito do Município de Campinas  
 DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
 Secretário dos Negócios Jurídicos  
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI  
 Chefe do Gabinete

RUA DAS TUIAS



Há duas espécies de tuias a destacar: *Thuja occidentalis* e *T. orientalis compacta*; são coníferas da mesma família dos pinhos, pertencentes ao gênero *Pinácea*, que tem poucas espécies, muito semelhantes aos ciprestes; são de crescimento piramidal (a silhueta), ramagem densa e ramos novos achatados, dispostos no mesmo plano. As folhas são substituídas por escamas que cobrem umas as outras. São muito resistentes ao frio e substituem as folhagens para fins paisagísticos.

A *Thuja orientalis compacta* é árvore pequena ou arbusto, enquanto o cipreste é planta de alto porte; nessa espécie, os ramos estão em plano vertical, no sentido do eixo da árvore, lembrando gomos. Excepcionalmente, atinge porte de 5 a 10 metros. Produz desde a base grande número de ramos erectos; na forma típica, atinge maior altura, mas existem formas de porte baixo, como a tuia *orientalis compacta*, que, por isso, não têm utilização econômica. Multiplica-se por estacas e sementes, mais comumente por estas devido à facilidade de sua coleta. Essas plantas precisam ficar isoladas ou em alas para que não se altere sua conformação típica e as lâminas em plano vertical.

A *Thuja occidentalis* é originária da América do Norte e se diferencia da *orientalis* por ter ramagem nova em posição horizontal; pertence à família das coníferas, sendo espécie também cultivada com o nome de tuia *occidentalis aurea*, uma espécie de *Juniperus*, de crescimento piramidal e de ramagem verde escura com extremidades variegadas e predominância do amarelo ouro, de onde lhe veio o nome. As coníferas são pouco cultivadas nas áreas quentes em face de sua preferência por ambientes mais frescos. Toda conífera está sujeita ao fogo, por ter resina mais inflamável, da qual se retiram a terebintina e o breu; é muito comum no clima alpino, úmido e frio.

(Extraído de fls. 10, da matéria "Árvores Ornamentais", do Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Hermes Moreira de Souza, do Suplemento Agrícola do jornal "O Estado de S. Paulo" de 17-10-1976)